

PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS n° 02/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

O Centro de Estudos e Assessoria - CEA, organização da sociedade civil, com sede na SGAN 914 conjunto F casa 01, Asa Norte -Brasília/DF, escrita no CNPJ de nº 01.746.741/0001-89, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de **Pesquisa de Mercado de Preços n° n° 02/2020**, em atendimento ao disposto no Termo de Fomento nº 858322/2017, celebrado com o Ministério do Trabalho (MTb), por intermédio da Subsecretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTb), atualmente Ministério da Cidadania, via a Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana – SINISP conforme condições, critérios e prazos fixados nesse presente Termo de Referência.

1. OBJETO

1.1 A presente Pesquisa de Mercado de Preço tem por objeto a contratação de 200 horas (duzentas) técnicas de serviço de consultoria especializada para a Estruturação de uma plataforma virtual de serviços digitais para a compra e venda de produtos dos EES selecionados pelo projeto CO Solidário conectando a três plataformas de acesso a serviços digitais específicos: (I) plataforma específica de serviços comerciais; (II) plataforma de serviços de educação e qualificação profissional para estratégias de gestão, produção e comercialização e (III) plataforma de serviços financeiros digitais.

1.2. Fazem parte da Pesquisa de Mercado de Preços os seguintes documentos em anexos:

Anexo I	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA PESSOA JURÍDICA
Anexo II	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO
Anexo IV	MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ACT
Anexo V	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA OU UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

2. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

O valor global de referência previsto para a realização dos serviços é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

2.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os prazos para a finalização dos referidos serviços são de máximo cinco meses **(04) meses**, a contar da data de sua assinatura.

2.1 BASE LEGAL

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Pesquisa de Mercado de Preços serão atendidas com recursos do Termo de Fomento nº 858322/2017, celebrado entre o CEA e a SENAES/MTb.

3. REFERENCIA PROGRAMATICA

A contratação de horas técnica para serviço de consultoria especializada se estabelece na execução do Projeto Centro-Oeste Solidário, concretamente, no seu Plano de Trabalho que prever em sua Meta 02, a *Implementação de processos participativos e continuados de assessoramento técnico qualificado em produção, comercialização e consumo por meio de quatro (4) Bases de Serviços de Apoio à Economia Solidária (BS-Ecosol)*, de forma específica, a ação está contida na etapa 2.2 - *Realizar assessoramento técnico qualificado para as redes territoriais a partir das Bases de Serviços de Economia Solidária (BASES)*. Para isso, o Centro de Estudo e Assessoria (CEA), celebrou no âmbito do Projeto Centro-Oeste Solidário - Termo de Fomento CEA/MTB/SENAES nº 858322/2017, quatro (04) Termos de Colaboração com entidades parceiras, das quatro unidades da federação que o projeto abrange, ou seja, Goiás; Mato Grosso do Sul; Mato Grosso e o Distrito Federal com a finalidade de promover e fortalecer a comercialização solidária e o consumo responsável, por meio de apoio, arranjos econômicos territoriais e articulação da Rede Centro-Oeste Solidário, facilitando a assessoria em Economia Solidária aos seus empreendimentos, via, a parceria e a cooperação para a realização de ações conjuntas ligadas à implantação e o funcionamento das Bases de Apoio e Serviços da Economia Solidária.

3.1. COM RELAÇÃO AO TIPO E FORMA DO EDITAL

MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO

3.2. RELAÇÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO PROJETO CO SOLIDARIO

Os serviços contratados terão como público beneficiário, os empreendimentos econômicos solidários selecionados pelo Projeto CO Solidário, que estão distribuídos em suas respectivas Bases de Serviços (BASES), localizadas nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal.

4. QUADRO DE REFERÊNCIA DE PRODUTOS, HORAS TÉCNICAS E VALORES

4.1.Com relação a distribuição dos produtos e as opções dos lotes pelos participantes do certamente

Os produtos serão distribuídos em dois LOTES identificados com tópicos de ação do projeto CO Solidário, no qual são apresentadas as suas respectivas referências de horas técnicas e seus valores brutos sobre o total dos produtos de cada Lote.

Cada instituição Interessada só poderá optar por um único Lote

4.2. Os produtos estarão enquadrados em um único LOTE e, portanto, há uma única instituição de consultoria a ser selecionada

LOTE	IDENTIFICAÇÃO DOS LOTE	PF\PJ	PRODUTOS
Lote 1	Consultoria Técnica Comercial – comercialização solidária e comércio justo	01	01

4.3. CARACTERIZAÇÃO DOS PRODUTOS DO LOTE ÚNICO

Produto principal	Estruturação de uma plataforma virtual de serviços digitais para a compra e venda de produtos dos EES selecionados pelo projeto CO Solidário conectando a três plataformas de acesso a serviços digitais específicos: (I) plataforma específica de serviços comerciais; (II) plataforma de serviços de educação e qualificação profissional para estratégias de gestão, produção e comercialização e (III) plataforma de serviços financeiros digitais
--------------------------	--

Produtos secundários	Modulo-Cadastro de Usuário na Plataforma. Entrega: que possibilite cadastrar todos os associados dos 81 EES selecionados pelo projeto e todas as pessoas beneficiadas pelo projeto CO Solidário.
Produtos secundários	Modulo-Cadastro de Produtos na Plataforma. Entrega: que possibilite cadastrar inicialmente três produtos indicados por cada usuário produtor-fornecedor da plataforma, sejam essas pessoas físicas ou pessoas jurídicas (associados – EES)
Produtos secundários	Modulo-Vitrine Virtual de acesso aos produtos e aos fornecedores na Plataforma. Entrega: apresentação dos produtos, com informações básicas de modo acessível a todos os usuários cadastrados na plataforma para divulgação tanto os produtos, como os seus fornecedores (Pessoa Física sócio dos EES ou Pessoa Jurídica ou dos grupos informais)
Produtos secundários	Modulo-Cadastro de acesso a serviço financeiro aos usuários na Plataforma. Entrega: que possibilite cadastrar os usuários para abertura de conta digital por meio de duas Fintech indicada pelo CEA para ofertarem serviços financeiros digitais aos usuários da plataforma
Produtos secundários	Modulo-Cadastro de acesso a serviço logística de distribuição aos usuários na Plataforma. Entrega: que possibilite ao usuário da plataforma acessar o serviço pelo correio público da entrega dos seus produtos
Produtos secundários	Modulo-Cadastro de Parceiros Comerciais – “franchisings Ecosol” dos usuários na Plataforma. Entregue: que possibilite que usuários da plataforma possam realizar parcerias comerciais entre si para viabilizar negócios solidários de vendas de produtos de outros usuários produtores
Produtos secundários	Modulo-Cadastro de Consumidores Solidários dos usuários na Plataforma. Entrega: que possibilite aos usuários ferramentas que registre a criação de grupos de consumo responsáveis ou de comunidade que sustenta agricultura para usufruir

	dos produtos ofertados na plataforma de forma autônoma e direta por meio da modalidade comercial: “venda direta- produtor consumidor”.
Produtos secundários	Modulo-Cadastro de acesso a serviços de oportunidades comerciais aos usuários na Plataforma. Entrega: que possibilite que todos usuários possam usufruir de ferramentas voltados a rodada de oportunidade de negócios entre fornecedores e compradores dos produtos ofertados na plataforma, como: “Salas de Oportunidades Solidarias”.
Produtos secundários	Modulo-Cadastro de acesso a qualificação profissional aos usuários na Plataforma. Entrega: que possibilite aos usuários acesso ferramentas com conteúdo formativo de capacitar, qualificar além de poder receber consultoria específicas e pontuais em estratégias de produção sustentáveis, beneficiamento e comercialização, de comercio Justo e economia solidária.
Produtos secundários	Modulo-Cadastro de Acesso aos Serviços Comerciais ofertados pela Central de Comercialização do projeto CO Solidário. Entrega: que possibilite aos usuários usufruir dos serviços ofertados pela Central CO Solidaria.
Produtos secundários	Modulo-Gerenciamento da Plataforma. Entregue: que ofereça ao CEA ferramentas de acompanhamento gerencial online das operações efetivadas por todos usuários e também do acompanhamento dos processos de validação dos produtos

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Pode participar desta Pesquisa de Mercado de Preços Pessoa física e Jurídica interessada e pertencente ao ramo da atividade relacionada ao objeto dessa Pesquisa de Preço.
- 5.2.** Seguir os respectivos atos constitutivos solicitados ao atender as exigências documentais exigidos e constantes.
- 5.3.** Aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes e de seus Anexos, bem como, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 5.4.** Não será admitida Pessoa Jurídica que esteja sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 5.5.** Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 5.6.** Pessoa Jurídica que esteja em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.7.** Pessoa Jurídica suspensa temporariamente de participar de licitações.
- 5.7.** Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, apresentem irregularidades, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações, ou seja capaz de dificultar o julgamento, bem como, aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas.

6. BASE LEGAL PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento obedecerá às regras desse Termo de Referência e, aonde ele for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão as disposições da Lei de nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e seu Decreto de nº 8726 e por analogia a Lei Federal no 8.666/93 e seu Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. Todos os documentos exigidos deverão estar com nome do Interessado e seu número do CNPJ, e o respectivo endereço.

7.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente averbados pelo responsável.

7.3. Toda documentação exigida poderá ser apresentada por cópia via on-line e/ou cópia simples, observando-se o seguinte:

7.3.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.

7.3.3. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o CEA, via a sua Comissão observará o registro da situação regular quanto à não existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.4.1. A consulta pela Comissão para a checagem aos cadastrados será realizada em nome da Interessada participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o Interessado sua inabilitação por falta de condição de participação no certame.

7.5. Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, ou acima do valor global já estabelecido, ainda, que está não tenha estabelecido limites mínimos.

7.6. À Comissão, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões desta Pesquisa de Preço.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (ARQUIVOS DIGITAIS)

8.1. Para entrega dos envelopes físicos a Interessado deve apresentar na sede da CEA, cito, o SGAN 914 Conjunto F Casa 01 Asa Norte (ALDEIAS INFANTIS) CEP: 70.790-140 Brasília/DF - e o horário é o comercial, ou seja, das 09:00 às 12:00 e das 14:01 às 17:00, os documentos de: Habilitação Jurídica e Fiscal, Capacidade Técnica e Proposta de Preço, em envelopes separados, contendo em suas partes externas e frontais, preenchidos com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA E FISCAL - CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CEA - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2020. PROJETO REDE COOPERAÇÃO SOLIDARIA - RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – CAPACIDADE TÉCNICA - CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CEA - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS. Nº 02/2020. PROJETO REDE COOPERAÇÃO SOLIDARIA - RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO - CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CEA - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS. Nº 02/2020. PROJETO REDE COOPERAÇÃO SOLIDARIA - RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

8.2. Para entrega de arquivos ou mídias digitais, a interessado deve apresentar até 23:59 hs do dia final estabelecido pela Pesquisa de Preço Mercado no seguinte endereço eletrônico: contato@centrodeestudoseassessoria.org.br. Os documentos de: Habilitação Jurídica e Fiscal, Capacidade Técnica e Proposta de Preço, devem estar separados, contendo como nome dos arquivos os seguintes dizeres: **ENVELOPE Nº 1- ENVELOPE Nº 02 - ENVELOPE Nº 03**

9. DAS FASES E PROCEDIMENTOS

9.1. No dia, hora e local previstos estabelecido nesse termo de referência reunir-se-á a Comissão para o recebimento e análise do ENVELOPE Nº 1 (Habilitação Jurídica e Fiscal), do ENVELOPE Nº 2 (Capacidade Técnica) e do ENVELOPE Nº 3 (Proposta de Preços), sejam esses digitais e/ou físicos.

9.2. A análise e o julgamento da Habilitação serão realizados pela Comissão, em reunião privada.

9.3. A primeira fase inicia-se com a abertura da Proposta Técnica com abertura do **ENVELOPE Nº 02** Capacidade Técnica, e da Proposta de Preços (**ENVELOPE Nº 03**) com sua devida comprovação, onde deverá ser anexada a cópia do instrumento jurídico de comprovação (atestado, contratos, convênios ou outro instrumento), os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços, sendo atribuída a respectiva pontuação para cada Interessada, que serão lidas pelo Presidente da Comissão e cujas folhas serão numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão.

9.4. A segunda fase (Habilitação): Consistirá na abertura/leitura do **ENVELOPE Nº 1**, contendo a documentação de habilitação jurídica, que será conferida, numerada e rubricada pela Comissão.

9.5. A Comissão divulgará o resultado e a respectiva ordem de classificação por meio do sítio eletrônico www.centrodeestudoseassessoria.org.br e no Sistema de Convênios do Governo Federal – PLATAFORMA +BRASIL.

9.6. Encerrados os trabalhos em cada fase, lavrar-se-á ATA circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão.

9.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas técnicas e de preços, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

9.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.9. Não será aceito, em qualquer hipótese, os documentos dos envelopes, em dia e hora posterior ao que foi previsto neste Edital.

9.10. A inabilitação do Interessado importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

10.1. A Habilitação para a participação, compreende: a) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

10.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3. Os documentos relativos à habilitação jurídica da Interessada deverão demonstrar que o “Ramo de Negócio” ou “Linha de Serviço” traduz sua aptidão para desenvolver as atividades previstas no item I – DO OBJETO.

10.1.4. Prova de inscrição da Interessada no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

10.1.5. Certidões referentes aos tributos federais e a dívida ativa na União pela Interessada junto aos órgãos federais

10.1.6. Certidões referentes aos tributos das Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do Interessado.

10.1.7. As microempresas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

11. DA CAPACIDADE TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02

11.1. Atestado de capacidade técnica em nome da Interessada, averbados pelo responsável competente, conforme documentos relativos a:

11.1.2 Experiência (em anos) da entidade apresentada;

11.1.3 Cópias de contratos ou convênios que comprovem a experiência declarada;

11.1.4 Declarações que comprovem as parcerias firmadas com entidades ou órgãos;

11.1.5 Cópias dos materiais produzidos que sejam compatíveis com o objeto do Edital;

11.1.6 Demais documentos que comprovem o currículo.

11.2. Apresentação da proposta Metodológica de Trabalho, contendo as especificações técnicas detalhadas, sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as páginas e assinada na última.

12. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 03

12.1. A proposta contida no Envelope nº 3 – Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados a seguir:

12.1.1. Ser apresentada em formulário que contenha a identificação do Interessado digitada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social/nome, CNPJ ou CPF e endereço com CEP, endereço eletrônico, e-mail, números de telefone, nome do banco, número da agência e conta bancária.

12.1.2. Mencionar a modalidade e o número da cotação, com suas folhas rubricadas, numeradas e assinadas por quem tenha poderes para esse fim

12.1.3. Conter descrição detalhada e correta das características dos serviços a serem executados, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

12.1.4. Cotar os preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência, prevalece o valor por extenso, devendo ser desprezado qualquer valor além dos centavos.

12.1.5. Na hipótese de apresentação de valores com mais de duas casas decimais, serão considerados somente duas primeiras casas sem critério de arredondamento 9.1.5. Indicar os preços cotados já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto.

12.1.6. Conter o prazo para entrega do serviço.

12.1.7. Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias.

12.1.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

12.1.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.1.10. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução dos serviços.

12.1.11. A proposta de Preço deverá limitar-se ao objeto desta Cotação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

12.1.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta escrita apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

13. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Análise será processado mediante a avaliação da Interessada a partir do **CURRÍCULO INSTITUCIONAL DO INTERESSADO; CONSISTÊNCIA METODOLÓGICA DA PROPOSTA; QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA; TEMPO DE ATUAÇÃO NO SETOR e PROPOSTA DE PREÇO**, levando em consideração os seguintes fatores de pontuação.

13.2. P1-DO CURRÍCULO INSTITUCIONAL DO INTERESSADO. A pontuação deste subfator será apurada com base na experiência da Interessada na produção de instrumentos semelhantes descrita no Termo de Referência, comprovada através dos produtos construídos com Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A quantidade de

produtos e seus atestados a serem apresentados neste subfator para garantir a pontuação máxima são 5 (cinco):

FATORES DE PONTUAÇÃO	PONTOS (P1)
Experiência de trabalho em atividades correlatas de desenvolvimento de tecnologia e inovação e plataformas digitais	04 PONTO por experiência
SUBTOTAL (pontuação máxima)	20 PONTOS

13.3. P2-CONSISTÊNCIA METODOLÓGICA DA PROPOSTA. A pontuação deste subfator será apurada com base nas especificações metodológicas apresentada na proposta de trabalho da Interessada com o objeto dessa Pesquisa:

FATORES DE PONTUAÇÃO	PONTOS (P2)
Apresentação de proposta destacando: metodologia, conceitos, além, de apresentar a forma como atuará junto aos participantes das organizações do projeto	10
Descrever a forma de como executará o lote com seus produtos principal e secundários no período estabelecido.	10
Apresentar recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto	10
Descrever parceria (s) efetivada (s) que contribuirá (ao) para o desenvolvimento do serviço prestado ou para o alcance dos resultados previsto	10
SUBTOTAL (pontuação máxima)	40 PONTOS

13.4.P3-QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E NÚMERO DE INTEGRANTES. A pontuação deste subfator será atestada na apuração da qualificação técnica da equipe de colaboradores, cujo currículos profissionais (com devidas comprovações de experiência). A quantidade de currículos a serem apresentados neste subfator para garantir a pontuação máxima são 6 (seis):

FATORES DE PONTUAÇÃO	PONTOS (P3)
Colaboradores e Profissionais da Interessada com nível superior ou experiência comprovada de, no mínimo, cinco (5) anos de trabalho com o tema quem envolva educação profissional, e desenvolvimento tecnológico	5 PONTOS por currículo (máx. 25 pts)
De 1 a 3 técnicos	2
De 4 a 5 técnicos	3
Acima de 5 técnicos	5
SUBTOTAL (pontuação máxima)	10 PONTOS

13.5. P4-TEMPO DE ATUAÇÃO. A pontuação deste subfator será apurada com base no tempo de atuação do Interessado no mercado. A pontuação do subfator será apurada com base no tempo de atuação profissional ou de mercado:

FATORES DE PONTUAÇÃO	PONTOS (P4)
-----------------------------	--------------------

3 anos completos	3
4 anos completos	4
5 anos completos	5
6 anos completos	6
7 anos completos	7
8 anos completos	8
9 anos completos	9
10 anos completos ou mais	15
SUBTOTAL (pontuação máxima)	15 PONTOS

13.6. P5-DAS PARCERIAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO. A pontuação do subfator será apurada com base na documentação relacionada à parceria que a entidade mantém junto a fóruns ou conselhos de Economia Solidária, ou grupos que reconhecidamente pratiquem metodologias de Comercialização Solidária e Consumo Responsável:

FATORES DE PONTUAÇÃO	PONTOS (P5)
Organização no campo da educação e qualificação profissional	5
Organização no campo da economia solidário e comercio justo	5
Organização no campo dos serviços financeiros digitais	5
SUBTOTAL (pontuação máxima)	15 PONTOS

13.7. CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO. O Índice Técnico (IT) corresponde ao somatório das pontuações **P1+ P2 + P3 + P4+P5** e seu peso equivale a 70% do peso do Índice Geral (IG)

$$\mathbf{IT = P1+ P2 + P3 + P4+P5}$$

IT = Índice Técnico e é relativo aos itens: P1 = 10.2 + P2 = 10.3 + P3 = 10.4 + P4 = 10.5 + P5 = 10.6, correspondentes aos subfatores.

13.8. A pontuação máxima é de **100 (cem) pontos**.

13.9. A Interessada que obtiver o índice técnico (IT) menor que **50 (cinquenta pontos)** será desclassificada.

13.10. CÁLCULO DO ÍNDICE FINANCEIRO (IF). Os Índices Financeiros serão calculados de acordo com a seguinte equação: $IF = mPC/PC$, onde: IF = mPC (menor valor dentre as Propostas Comerciais Classificadas) menos PC = valor da Proposta Comercial apresentada no Edital.

10.11. Para definição da proposta de menor preço (percentual máximo de 30%), a Comissão levará em consideração o tópico 9 do referido Edital. Em seguida será listada a classificação final dos participantes no Índice Financeiro (IF). Para isso, os Interessados serão listados na ordem crescente do primeiro ao terceiro lugar. Os demais não pontuarão, ficando assim a seguinte distribuição, conforme o quadro abaixo:

Colocação	Nome do Interessado	Valor R\$	Percentual (%)
------------------	----------------------------	------------------	-----------------------

1 ^o	Xxxxx	R\$	30%
2 ^o	Xxxxx	R\$	20%
3 ^o	Xxxxx	R\$	10%

13.12. CÁLCULO DO ÍNDICE GERAL (IG). O Índice Geral será obtido pela seguinte fórmula: $IG = (70\% \times IT) + (30\% \times IF)$, onde: IG = Índice Geral; IT = Índice Técnico e IF = Índice Financeiro

13.13. Será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e a organização da sociedade civil (OSC), regularizada pela Lei de nº 13.204.

10.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e a organização da sociedade civil sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem qualificada.

13.13.2. Após o encerramento da entrega das propostas a Comissão de Cotação identificará as empresas consideradas microempresas (ME) empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP) e organização da sociedade civil (OSC), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP/COOP/OCS na ordem de classificação;

13.13.3. A proposta apresentada por ME/EPP/COOP/OCS que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de 1 (um) dia útil, após comunicação da Comissão de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate;

13.13.4. Caso a ME/EPP/COOP/OSC classificada em segundo lugar desista ou não manifeste, no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

13.14. Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/EPP/COOP/OSC participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.15. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência a Proposta que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior pontuação no item - **10.3. CONSISTÊNCIA METODOLÓGICA DA PROPOSTA;**
- e
- b) obtiver a maior pontuação no item - **10.4. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.**

13.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, será declarada a organização vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.17. Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Cotação disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final da Pesquisa de Preço.

14. DOS RECURSOS

14.1. Eventuais recursos contra decisão proferida pela Comissão, na fase de Habilitação e/ou de Classificação e Julgamento das Propostas deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dirigido à Comissão necessariamente entregues e protocolados ou pelo correio na Sede do Centro de Estudo e Assessoria-CEA, cito, o SGAN 914 Conjunto F Casa 01 Asa Norte CEP: 70.790-140

Brasília/DF - e o horário é o comercial, ou seja, das 09:00 às 12:00 e das 14:01 às 17:00 sob pena de preclusão.

14.2. Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível e assinados pelo Representante Legal ou Procurador com poder específico, devidamente constituídos na forma do item 4 deste Edital.

14.3. Não serão considerados os recursos entregues por fax, ou e-mail fora do local, data e hora Estabelecido neste Edital.

14.4. Após o prazo acima mencionado, no caso, de interposição de recursos, a Comissão comunicará aos Interessados as razões recursais, por e-mail, para contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão.

14.5. Realizada a análise das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou, no caso, de manutenção da decisão encaminhar o recurso para a Diretoria do CEA, devidamente informados para decisão.

15. DOS PRAZOS DO EDITAL

15.1. O prazo de validade do presente Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da divulgação do resultado

15.2. O Cronograma para execução desse edital

Lançamento Publicação e Abertura oficial para envio de propostas	20/04/2020
Data final para envio da proposta e documentação complementar	04/05/2020
Divulgação do Resultado pela Comissão	06/05/2020
Prazo para Interposição de recursos	08/05/2020
Publicação do Resultado Final pela Comissão	10/05/2020

Brasília (DF), 20 de abril de 2020

(Logo da sua empresa)

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO nº ____/2020
TERMO DE FOMENTO CEA-SENAES/MTb - nº 858322/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Centro de Estudos e Assessoria
SGAN 914 - Conjunto F, Casa 1, Aldeias Infantis
Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70790-140

A Interessada _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, sediada _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação Prévia de Preço ____/2020, para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará de penalidade à Declarante.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante

(logo da sua empresa)

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO n° ____/2020
TERMO DE FOMENTO CEA-SENAES/MTb - n° 858322/2017

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ao Centro de Estudos e Assessoria
SGAN 914 - Conjunto F, Casa 1, Aldeias Infantis
Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70790-140

Empresa:

CNPJ:

CPF:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

De acordo com o Termo de Referência, segue a proposta de preços para a prestação de serviço.

Nossa proposta é de R\$ _____ (_____)
valor por extenso - para a realização do serviço, conforme detalhamento a seguir:

Será observado no detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

- a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;
- b) O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação;
- c) A proposta contém o valor unitário da hora técnica para consultoria; e
- d) A metodologia de trabalho e o conhecimento sobre a região de atuação.

Informamos que a documentação exigida para habilitação nesta Cotação Prévia de Preço será encaminhada à contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.

Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante

(Logo da sua empresa)

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO n° ____/2020
TERMO DE FOMENTO CEA-SENAES/MTb - n° 858322/2017

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A instituição _____, inscrita no CNPJ\CPF sob n° _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos recebeu serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

XX
XX

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local/Data/Assinatura

(logo da sua empresa)

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO n° ____/2020
TERMO DE FOMENTO CEA-SENAES/MTb - n° 858322/2017

ANEXO V

Declaração que não utiliza mão-de-obra de menores de 18 anos

Ao

CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CEA
SGAN 914 Mod. F casa 01- Asa Norte Brasília- DF

Ref.: (identificação da licitação)(razão social da interessada), inscrita no CNPJ\CPF n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)